

TERMO ADITIVO nº 03/16 de 01/02/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 03/2013.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONVENIENTES

O MUNICÍPIO DE JUPIÁ, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Ponta Porã, 460, CNPJ/MF nº. 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ALCIR LUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 541.162.019-87, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ, representado pelo seu gestor EVANDRO MARCELO MONTEMEZZO, inscrito no CPF nº 795.442.829-04, denominado simplesmente CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, com endereço à Rua Duque de Caxias nº 789, nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Municipal GERALDINO CARDOSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 460.328.009-20, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, representado pelo seu gestor SÉRGIO HENTZ, inscrito no CPF nº 492.474.509-00, aqui denominado simplesmente CONVENIADO, resolvem aditar o presente convênio conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam aditadas as cláusulas terceira e quinta do referido convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Convenente repassará o valor de R\$ 0,10 (dez centavos de real) per capita, por mês, ao Conveniado, como forma de contribuição à realização do Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU, sendo que o cálculo do valor deverá ser feito através do índice de habitantes divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atualizado, do Município, que para o exercício de 2016 foi estimado em 2.148 (dois mil cento e quarenta e oito) habitantes.

Parágrafo único - As despesas serão processadas nos recursos constantes no Orçamento Municipal em execução.


CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA


Este termo aditivo terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, se as partes assinarem desejarem, mediante Termo Aditivo.


As demais cláusulas e condições do convênio permanecem inalteradas.

Município de Jupia – SC, 11 de Fevereiro de 2016.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal Jupia

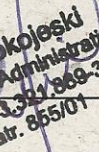

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal São Lourenço do Oeste

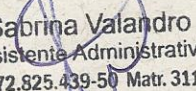

EVANDRO MARCELO MONTEMEZZO
Gestor Financeiro do Convênio


SÉRGIO HENTZ
Fundo Municipal de Saúde São Lourenço do Oeste

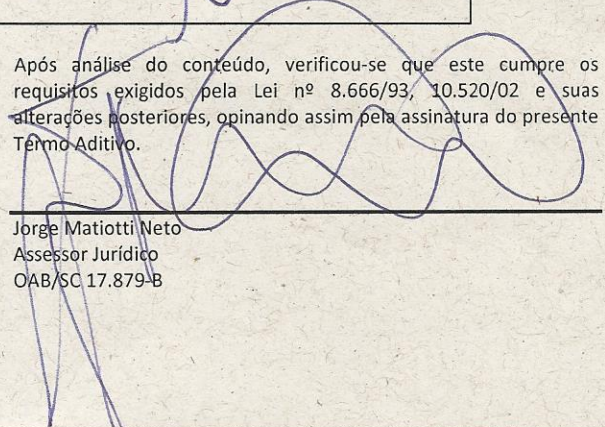
Testemunhas:

| | |
|------------|------------|
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |
| ASSINATURA | ASSINATURA |


Lais Pokojeski
Assistente Administrativo
CPF 093.341.869-39
Matr. 855/01


Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.925.439-50 Matr. 311/01

Após análise do conteúdo, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente Termo Aditivo.


Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17.879-B